

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 • ANO V | Nº 1.048

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	4

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 • ANO V | N° 1.048

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1092/2026 DE 20/08/2026.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora ANGELA MARIA DE MACEDO, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.812.501-** e a senhora GICELIA SILVEIRA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.801.081-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 096/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE-MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1253/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo – PMASE do Município de Guarantã do Norte/MT, para o período de 2026 a 2035, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente quanto à política de atendimento e à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e estabelece a elaboração dos Planos de Atendimento Socioeducativo, com previsão de ações articuladas para o período de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO a competência do Município para formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, observadas as diretrizes estabelecidas pela União e pelo respectivo Estado;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar e exercer o controle social sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento, organização, articulação intersetorial, monitoramento e avaliação das ações destinadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO a revisão e consolidação dos documentos anteriormente elaborados no âmbito municipal, com sua adequação às disposições do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e estabelecimento de horizonte decenal;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião realizada em 20 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo – PMASE do Município de Guarantã do Norte/MT**, para o período de **2026 a 2035**, na forma do documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º O PMASE constitui instrumento de planejamento da política municipal de atendimento socioeducativo, estabelecendo princípios, diretrizes, objetivos, organização da **execução**, fluxos operacionais, instrumentos técnicos, responsabilidades institucionais e mecanismos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A **execução** das medidas socioeducativas em meio aberto observará as disposições do PMASE, da Lei Federal nº 8.069/1990, da Lei Federal nº 12.594/2012 e das demais normas aplicáveis.

Art. 4º O CMDCA acompanhará a implementação, o monitoramento e a avaliação do PMASE no exercício de suas atribuições de deliberação e controle social da política municipal de **atendimento** aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º O PMASE terá vigência de 10 (dez) anos, correspondente ao período de 2026 a 2035, e será objeto de **monitoramento** contínuo e avaliação periódica, sem prejuízo das revisões que se mostrarem necessárias durante sua vigência.

Art. 6º As alterações que incidam sobre as diretrizes da política municipal de atendimento socioeducativo deverão ser submetidas à apreciação e deliberação do CMDCA.

Art. 7º O Plano aprovado por esta Resolução substitui integralmente os Planos Municipais de Atendimento **Socioeducativo** anteriormente elaborados no Município de Guarantã do Norte/MT.

Art. 8º Fica expressamente **revogada a Resolução nº 08/2026 – CMDCA**, de 23 de abril de 2026.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 20 de agosto de 2026.

SOLANGE BOMM Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Guarantã do Norte/MT

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: MAASTEC ELETRONICA ODONTOLOGICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

VALOR: R\$ 20.105,00 (vinte mil cento e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) mês

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026

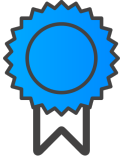
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 20 de agosto de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Aug 20 22:30:37 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)